LEI MUNICIPAL Nº 2.667/2003

Autoriza a contratação de pessoal para SEMSA e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor, para provimento do Cargo de Enfermeiro, Nível 36, conforme consta no dimensionamento de Cargos da SEMSA.

Art. 2° O Contrato administrativo será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de julho de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.305 de 2003
- Publicada em: 07/08/2003